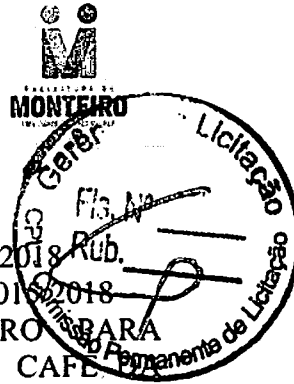


Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Contrato Administrativo nº. 23.0.01/2018
Referência: Pregão Presencial nº. 0.6.015/2018
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO PARA
EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ
AMANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE
BREAK.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nobrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 20, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.100.623/0001-40, neste ato representada por Thiago Pires Bezerra, portador do CPF nº. 026.203.641-08, e da Identidade Civil nº. 2508543, - SSP - PB, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 23.0.01/2018/CPL/PMM, decorrente do Processo Licitatório nº. 023/2018, Pregão Presencial nº. 0.6.015/2018, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **SISTEMA DE REGISTRO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA AMANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 23.0.01/2018, decorrente do Processo de Licitação nº 023/2018– Pregão

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Presencial nº 0.6.015/2018, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência, por 90 (Noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 15 de Maio de 2019 a 15 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 15 de Maio de 2019.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIÊNCIA LTDA
PELA CONTRATADA

